CÓPIA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO IF-SUDESTE DE MG

OFÍCIO Nº 33/2014 – AGU/PGF/PFE/IF Sudeste/MG

Juiz de Fora, 11 de março de 2014.

MAGNÍFICO REITOR DO IF SUDESTE MG
PROFº PAULO ROGÉRIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
JUIZ DE FORA – MG

Ref.: Orientação Normativa nº 46, de 26 de fevereiro de 2014.

Magnífico Reitor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, informar-lhe que foi publicado no dia 26 de fevereiro do corrente ano, Orientação Normativa nº 46 da Advocacia Geral da União, regulamentando os procedimentos para contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I e II, bem como do art. 25 da Lei 8.666, de 1993. Passo a aclacionar:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

SOMENTE É OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOUVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

Recebem 12/03/14

Abel Arbex Acauí
Chefe de Gabinete - Reitoria
IF Sudeste MG
Portaria-R732/13, DOU 02.0

No passo, solicito que seja dada ciência aos Dirigentes, de modo que sejam cumpridas tais orientações.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, apresentando-lhes protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

NÁDIA GOMES SARMENTO
Procuradora-Chefe -- IF /Sudeste MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

OFICIO EXTERNO Nº 1/2014 - IFSUDESTEMG (11.00)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 11 de Março de 2014

22_-_Ofcio_33_de_11.03.2014_-_AGU.PGF.PFE.IF_SE_MG_-_Ref._ON_46-2014.PDF

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 16/03/2021 17:04)
MARCIO HIPOLITO DE ABREU
COORDENADOR
1869370

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2014**, tipo: **OFICIO EXTERNO**, data de emissão: **11/03/2014** e o código de verificação: **e4fc88d958**